



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

Sexta-feira • 17 de Junho de 2022 • Ano X • Nº 2920

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJUYOTUWMDYWQJI4QKYWMD

Termos Aditivos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 044/2022 DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS POR HORA E/OU DIÁRIAS PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA E A EMPRESA CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME

O MUNICÍPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.839/0001-70, com endereço na Rua Pedro Alves da Cunha, nº 115 – Andar 1 – Sala 102 - Bairro Felícia - Cidade de Vitória da Conquista - BA, representada pelo Sr. Lucas Canário da Silva, inscrito no CPF: 301.909.955-59 e RG: 120731585 SSP/BA,, **CONTRATADA** têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 0001/2021, observado o Art. 65, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo no contrato inicial com fundamento no Art. 65, I, da Lei 8.666/93, conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 0001/2021 e Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Fica acrescido o percentual de 25,00% ao quantitativo e valor do Contrato de nº 044/2022, do Pregão Eletrônico SRP nº 0001/2021, em razão da necessidade – com fundamento no § 1º da Cláusula Sétima e conforme Art. 65, I, alínea “b”, da Lei n.º 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global o montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barra da Estiva/BA, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro.



E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Ibicoara/Ba, 02 de maio de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

CACTOS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 20.795.839/0001-70
Rep. Lucas Canário da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG:
2. _____
RG: